



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA TERÇA-FEIRA 08 DE JUNHO de 2021 / ANO XLIV – EDIÇÃO 651

ATOS DO EXECUTIVO LEI MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

Rua: Cônego José Viana, 177 – Centro - Belém do Brejo do Cruz.

CNPJ 08.920.126.0001/96

Lei Nº. 768/2021

Em, 07 de Junho de 2021.

Dá nova redação ao artigo 1º, da Lei Municipal Nº 408/2009 e das outras providências correlatas.

O Prefeito do Município de Belém do Brejo do Cruz, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado e Habilitado para funcionamento o **Hospital Municipal Bento Forte de Oliveira**, o prédio localizado na Rua José Francisco Pereira, S/N, Bairro: Manoel Forte Maia, na Cidade de Belém do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Belém do Brejo do Cruz-PB, 07 de Junho de 2021.

Evandro Maia Pimenta
Prefeito Constitucional